



LEI MUNICIPAL Nº 511.

23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do salário-mínimo pago no Município e dá outras providências.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 511, de 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre a atualização do salário-mínimo pago no Município e dá outras providências.

Eu, Reno Marinho de Macêdo Souza, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica atualizado para R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de São Rafael/RN.

Art. 2º- A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da MEDIDA PROVISORIA nº 1172/2023, de 01 de maio de 2023.

Art.3º- O valor atualizado do salário mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos servidores efetivos, comissionados e contratados.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 23 de junho de 2023.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal